

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 53023/16
CONVÊNIO Nº: 000.052/2016/CV
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
CNPJ nº 03.667.884/0001-20
OBJETO: Concessão de Matrícula de Interesse Social – MIS para os magistrados e servidores do TJSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRITIVO

Terceiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 000.052/2016/CV, firmado em 20/04/16 e aditado em 08/03/17 e 17/04/18, relativo à concessão de Matrícula de Interesse Social – MIS para os magistrados e servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para possibilitar que servidores inativos do Tribunal também sejam beneficiados pela cooperação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O Objeto do Acordo de Cooperação ora aditado passa a ter a seguinte redação:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Acordo de Cooperação para concessão, pelo SESC, de Matrícula de Interesse Social – MIS aos magistrados e servidores ativos e inativos do TRIBUNAL, bem como aos respectivos esposos(as), companheiros(as) e filhos menores de 21 anos de idade.

O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelos partícipes, perante as testemunhas, lavrou-se este termo em 2 (duas) vias, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ABRAM ABE SZAJMAN
Presidente da FECOMERCIO e do Conselho Regional do SESC e SENAC/SP